



RESOLUÇÃO SBCPREV Nº 002/2023

Delega competência para as atribuições de Ordenador Secundário de despesa do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido nos artigos 15, 16 e 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976; e no inciso III e parágrafo único, do artigo 65, da Lei Municipal nº 6.145, de 6 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência aos funcionários listados abaixo para exercerem, em qualquer ordem, a atribuição de Ordenador Secundário de Despesa da unidade orçamentária “290 – Gabinete do Diretor Superintendente”:

- I. ANTÔNIO GILMAR GIRALDINI, matrícula nº 900.003-0, cargo Diretor Financeiro e Investimentos – DFIN.
- II. MARCELO GAMA DOS REIS, matrícula nº 900.062-4. Cargo Diretor Previdenciário – DPREV;
- III. TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI, matrícula nº 900.067-4, cargo Diretor Administrativo – DAO;

Art. 2º. Fica revogada a Resolução SBCPREV nº 001, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 26 de abril de 2023.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente
SBCPREV